



APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública.

Considerando que tramita no Senado Federal a PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Regô (MDB-PB), cujo objetivo é modificar o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública;

Considerando que a referida proposta, com tal alteração da Carta Magna, tem por principal objetivo reconhecer formalmente esses agentes como parte integrante do sistema de segurança pública, alinhando a legislação com a prática já existente, pois, para as categorias mencionadas, haverá o merecido reconhecimento de suas funções como parte integrante desta engrenagem, o que pode resultar em maior valorização e possivelmente melhores condições de trabalho;

Considerando que - para os municípios, estados e o Distrito Federal - a inclusão desses agentes no rol da segurança pública pode exigir ajustes administrativos e orçamentários para atender às novas demandas e responsabilidades; e

Considerando que, para a sociedade, a medida pode aumentar a eficiência e a coordenação das ações de segurança pública, melhorando a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, além de promover uma mobilidade urbana mais segura,



**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP), e ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

**VEREADORA CARLA BASILIO**  
*#agoraéela*